



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 – PA Nº 110352/2013 – CONTRATO S/Nº

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP**, Autarquia Federal, com sede à Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, inscrito no CNPJ sob o nº 44.413.680/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Sr. James Francisco Pedro dos Santos doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **PAULO CESAR BISCARO**, pessoa física, brasileiro, casado, diretor comercial inscrito no CPF sob nº 088.263.778-98, residente e domiciliado à Rua das Goiabeiras n.º 405, apartamento 161, Bairro Jardim, Santo André/SP CEP 09090-060, doravante designado **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **considerando**:

- O disposto no Contrato Primitivo, Cláusula Nona – DO REAJUSTE.
- A solicitação de reajuste, conforme documento enviado pela empresa em 24/02/2021.

Registra o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços retroativo à 10/02/2021 em 4,55% (quatro inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento), conforme IPCA de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, índice acordado entre as partes para este apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores do presente termo passam a ser os seguintes após o reajuste:

Subcláusula primeira – Valor mensal do aluguel: R\$ 8.112,04 (oito mil, cento e doze reais e quatro centavos).

Subcláusula segunda – Valor a pagar, retroativamente, referente ao período de 10/02/2021 a agosto/2021: R\$ 2.369,85 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento segue o disposto no §8 do art. 65, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

James Francisco
Pedro dos Santos

Assinado de forma digital por
James Francisco Pedro dos Santos
Dados: 2021.10.27 00:32:02 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente